

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
- 1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, protocolo nº 1605/2024.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.

- 1.4. Modo de Disputa: aberto e fechado.
- 1.5. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2. DATA DE ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/06/2024 as 08h30m do dia 27/06/2024. Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/06/2024 as 09h:00m do dia 27/06/2024. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 27/06/2024.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. PREÇO MÁXIMO

- 3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$174.334,22(Cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)
- 3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024 pelas dotações conforme segue:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Manutenção Do Ensino Fundamental	327-325-326- 1409	06.002.12.361.0013.2.024. 3.3.90.30.00.00	1000-103- 104-31035	Próprio-Federal
Manutenção Do Ensino Fundamental	354-352-353- 1293	06.002.12.361.0013.2.024. 4.4.90.52.00.00	1000-103- 104-3501	Próprio-Estadual



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

Coop Financeira Salário Educação	400	06.002.12.361.0016.2.028.	3.3.90.30.00.00	107	Federal
Coop Financeira Salário Educação	405	06.002.12.361.0016.2.028.	4.4.90.52.00.00	107	Federal
Manutenção Da Educação Infantil	428-426-427- 1410	06.002.12.365.0012.2.029.	3.3.90.30.00.00	1000-103- 104-31035	Próprio-Federal
Manutenção Da Educação Infantil	454-452-453- 1294	06.002.12.365.0012.2.029.	4.4.90.52.00.00	1000-103- 104-3501	Próprio-Estadual
Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja	464	06.002.12.366.0013.2.031.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Educação Especial	484-482-483	06.002.12.367.0013.2.032.	3.3.90.30.00.00	1000-103- 104	Próprio
Manutenção Da Educação Especial	498-496-497	06.002.12.367.0013.2.032.	4.4.90.52.00.00	1000-103- 104	Próprio
Fundeb Ensino Fundamental	510	06.003.12.361.0013.2.034.	3.3.90.30.00.00	102	Federal
Fundeb Ensino Fundamental	513	06.003.12.361.0013.2.034.	4.4.90.52.00.00	102	Federal
Fundeb Educação Infantil	538	06.003.12.365.0012.2.036.	3.3.90.30.00.00	102	Federal
Fundeb Educação Infantil	541	06.003.12.365.0012.2.036.	4.4.90.52.00.00	102	Federal
Departamento De Cultura	559	06.004.13.392.0017.2.038.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Cultura	569-1401-1417- 1418	06.004.13.392.0017.2.038.	4.4.90.52.00.00	1000-3501- 3853-853	Próprio-Estadual- Federal
Departamento De Desporto E Lazer	585	06.005.27.812.0018.2.039.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Desporto E Lazer	596-1400	06.005.27.812.0018.2.039.	4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	915-914	08.001.08.122.0021.2.051.	3.3.90.30.00.00	1000-934	Próprio-Federal
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	924-1243	08.001.08.122.0021.2.051.	4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	947-1355-1356- 1353-1357- 1360-1366- 1354-945-946	08.002.08.243.0021.6.052.	3.3.90.30.00.00	1000-3804- 3806-3820- 3825-3844- 3861-3880- 787-934	Próprio-Estadual- Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	960-1285	08.002.08.243.0021.6.052.	4.4.90.52.00.00	1000-3861	Próprio-Estadual
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	967	08.002.08.243.0021.6.053.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	975-1367	08.002.08.243.0021.6.053.	4.4.90.52.00.00	1000-3816	Próprio- Transferências/ECA
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	986-1368-985	08.002.08.243.0021.6.054.	3.3.90.30.00.00	1000-3805- 941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	995-1273	08.002.08.243.0021.6.054.	4.4.90.52.00.00	1000-3501	Próprio-Estadual
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	1008-1007	08.002.08.243.0021.6.055.	3.3.90.30.00.00	1000-941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	1020	08.002.08.243.0021.6.055.	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1039-1385- 1388-1038	08.003.08.244.0021.2.056.	3.3.90.30.00.00	1000-3864- 3941-941	Próprio-Federal



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1053-1384- 1291-1386- 1387-1052	08.003.08.244.0021.2.056. 4.4.9	90.52.00.00	1000-3855- 3865-3867- 3941-941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1070-1381- 1383-1375- 1377-1066- 1067-1068-1069	08.003.08.244.0021.2.057. 3.3.9	90.30.00.00	1000-3829- 3870-3934- 3940-787- 788-934- 940	Próprio-Federal- Estadual
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1090-1333- 1382-1088-1089	08.003.08.244.0021.2.057. 4.4.5	90.52.00.00	1000-3501- 3830-934- 940	Próprio-Estadual- Federal
Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	1091-1389-1392	08.004.08.241.0021.2.058. 3.3.9	90.30.00.00	1000-3859- 3900	Próprio-Estadual- Transferências Privadas
Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	1095-1391	08.004.08.241.0021.2.058. 4.4.9	90.52.00.00	1000-3859	Próprio-Estadual

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- 4.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 4.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 4.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 5.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **5.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.7. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.10. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 5.12. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.13. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 5.14. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.15. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **5.16.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 5.17. **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.
- 5.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10** "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- 6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **6.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.11.1 e 11.20.1 deste Edital.
- 7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 7.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da</u> Constituição;
- 7.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 7.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, <u>no sistema eletrônico</u>, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário
- 8.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso.
- 8.1.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 8.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 8.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 8.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.
- 9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 9.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 9.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 9.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- 9.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 9.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 9.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.16.2.2. Empresas brasileiras;
- 9.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.
- 9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.17.5. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.
- 9.17.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 5.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. SICAF;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 10.1.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.
- 10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 10.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 10.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 11.2. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.
- 11.3. Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 11.4.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;
- 11.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.4.3. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de18 de março de 2020.
- **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.4.6. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro1971.
- 11.4.7. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 11.4.8. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).
- 11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

11.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 11.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- 11.5.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 11.5.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 11.5.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 11.5.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- 11.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.
- 11.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 11.5.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

11.6. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.6.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.
- 11.6.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 11.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 11.7.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 11.7.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 11.7.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 11.7.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 11.7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 11.7.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 11.7.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.8. **DEMAIS DECLARAÇÕES:**

- 11.9. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.
- 11.10. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- 11.11. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.
- 11.11.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 11.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 11.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.17. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.18. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.18.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 11.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 11.19.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 11.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 11.21. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 11.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
- 11.22.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.22.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 11.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.
- 12.2. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no Anexo deste Edital.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.
- 12.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.
- 12.5. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Contenda.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 12.6. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município.
- 12.7. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.8. Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 12.9. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.10. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 12.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.12. A Ata será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de gestão.
- 12.13. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência.
- 12.14. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 12.15. O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 13.3.2. Quando houver o cancelamento do Contrato.
- 13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

- **14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.5. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa especifica;
- 14.6. Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representálo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 14.7. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.8. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 14.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 14.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.4. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.5. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.6. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.7. Deixar de apresentar amostra;
- 15.8. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.9. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.10. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.12. Fraudar a licitação;
- 15.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.13.1.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.13.1.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.13.1.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.13.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.13.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.14. Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.14.1. Advertência;
- 15.14.2. Multa:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 15.14.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 15.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.15.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.15.2. As peculiaridades do caso concreto
- 15.15.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.15.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.15.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.16. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.
- 15.16.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1, 15.2 e 15.8, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.16.2. Para as infrações previstas nos itens 15.10, 15.11, 15.12, 15.13.2 e 15.13.2, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1, 15.2 e 15.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.10, 15.11, 15.12, 15.13.2 e 15.13.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1, 15.2 e 15.8 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.8, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 15.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **16.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 17.4. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.
- 17.5. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.
- 17.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 17.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 06 de junho de 2024.

Fabio Santos Fernandes Pregoeiro Decreto nº 008/2024



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

18. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

LOTE	DESCRIÇÃO	SMECE	SMPAS	QUANTI DADE TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTENA PARA REDE VOLEIBOL COMPRIMENTO: 1,80 DIÂMETRO: 9,4 MM FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO COR: LISTRADA VERMELHO E BRANCO	2	0	2	PARES	R\$164,83	R\$329,66
2	APARADOR MUAY THAI DE CHUTE, MÉDIO PARA MUAY THAI ACOLCHOADO, COM ALÇAS DUPLAS. TAMANHO: 30CM (LARGURA) X 40CM (ALTURA) X 20CM (ESPESSURA)	20	0	20	UNIDADE	R\$254,94	R\$5.098,80
3	ARCOS GR COMPETIÇÃO ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA MODELO OFICIAL ADULTO 80CM. MODELO DE ALTA QUALIDADE EM CORES VIBRANTES. FEITOS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE 19MM COM JUNTAS SOLDADAS REFORÇADAS. DIÂMETRO DO ARCO: 80~83 CM (MEDIDA INTERNA). PESO: 360G.	15	0	15	UNIDADE	R\$82,57	R\$1.238,55
4	BANCO SUECO MEDINDO 4 METROS DE COMPRIMENTO, ALTURA APROXIMADA DE 30 CM E LARGURA DE 30 CM. PRODUZIDO EM MADEIRAA DE PINUS COM TRATAMEMNTO ANTI FUNGO, LIXADO EMPARELHADO E ENVERNOIZADO DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA E SEM RISCOS DE SOLTURA DE DDARPAS.PARRE INFERIOR COM TRAVE DE EQUILÍBRIO DE 10 CM DE LARGURA.	05	0	05	UNIDADE	R\$1.964,96	R\$9.824,80
5	BARRA PARA ANILHA 1,20 METRO - DIMENSÕES: 1,20M (ESPAÇO PARA AS ANILHAS DE 20CM E ESPAÇO INTERNO OU "PEGADA" DE 80CM) - DIÂMETRO: 1-1/8" (28,57MM)	05	0	05	UNIDADE	R\$225,67	R\$1.128,35



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

	- CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 COM ACABAMENTO EM ZINCO - PEGADA RECARTILHADA PARA MAIOR FIRMEZA DURANTE OS TREINOS - SUPORTA ATÉ 250KG DE CARGA - PESO APROXIMADO: 6KG BARRA PARA ANILHA 1,80 METRO - DIMENSÕES: 1,80M (ESPAÇO PARA AS ANILHAS DE						
6	25CM E ESPAÇO INTERNO OU "PEGADA" DE 130CM) - DIÂMETRO: 1-1/8" (28MM) - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 COM ACABAMENTO EM ZINCO - PEGADA RECARTILHADA PARA MAIOR FIRMEZA DURANTE OS TREINOS - SUPORTA ATÉ 250KG DE CARGA - PESO APROXIMADO: 9KG * ACOMPANHA 1 PAR DE PRESILHAS.	05	0	05	UNIDADE	R\$284,47	R\$1.422,35
7	BASTAO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 130 CM, DIÂMETRO 32 MM, PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI PONTA ARREDONDADA.	20	0	20	UNIDADE	R\$70,53	R\$1.410,60
8	BLOCOS DE YOGA EQUIPAMENTO LEVE, DISPONÍVEL SOMENTE NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: EVA. DIMENSÕES: ESPAÇO FÍSICO: 23 X 15 X 7,6CM	70	0	70	UNIDADE	R\$70,20	R\$4.914,00
9	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TECNOLOGIA: KICK OFF, TERMOTEC, CÁPSULA SIS DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: KICK OFF: OFERECE MAIOR PRECISÃO EM PASSES E CHUTES, MENOR QUIQUE E MELHOR CONTROLE PARA O JOGADOR. TERMOTEC: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. CÁPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. COMPOSIÇÃO: PU LAMINADO E CÂMARA DE BUTIL PESO: 425-450G CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM GOMOS:14 CAMERA 6D SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO CAMADA INTERNA NEOGEL	20	0	20	UNIDADE	R\$289,20	R\$5.784,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

	PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM KICK OFF MIOLO CAPSULA SIS						
10	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, PESO 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM GOMOS: 12 COMPOSIÇÃO: PU/PVC TECNOLOGIA: X-FUSION EXTRA: DUPLA COLAGEM CAMADA INTERNA: SOFTCEL FORRO: MULTIAXIAL TERMOVULCANIZADO CÂMARA: AIRBILITY XD "BALANCEAMENTO EXTRA" MIOLO: SISTECH "SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO	20	0	20	UNIDADE	R\$100,17	R\$2.003,40
11	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA LISA 300G 16 CM	30	0	30	UNIDADE	R\$102,67	R\$3.080,10
12	BOLA DE VÔLEI PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA COM A TECNOLOGIA NYLON WOUND CENTER, TEM O ACABAMENTO MAIS SUAVE E PRECISO. SUA SUPERFÍCIE COMPOSITE COVER PROPICIA UM ÓTIMO GRIP E SENSAÇÃO DE ADERÊNCIA. TEM O MESMO DESIGN DA V200W, A BOLA OFICIAL DE COMPETIÇÕES E MUNDIAIS. • 18 PAINÉIS • TAMANHO 5 – OFICIAL • CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM • PESO: 260-280G • LAMINADA	50	0	50	UNIDADE	R\$233,85	R\$11.692,50
13	BOLA FUTEBOL DE CAMPO TECNOLOGIA TERMOTEC: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE; ULTRA FUSION: ASSEGURA MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM PERDER A MACIEZ COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 410 - 450 GR CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM	20	0	20	UNIDADE	R\$261,57	R\$5.231,40
14	BOLA GR COMPETIÇÃO BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL ADULTO COM GLITTER COM VÁLVULA. BOLA PARA DESENVOLVIMENTO DAS TÉCNICAS COREOGRÁFICAS NA GINÁSTICA RÍTMICA, DE ALTA RESISTÊNCIA E	10	0	10	UNIDADE	R\$549,93	R\$5.499,30



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

15	DURABILIDADE. POSSUI DIVERSAS CORES METALIZADAS JUNTO A UMA CAMADA ESPECIAL DE BRILHO (GLITTER) DE ALTA QUALIDADE. PESO: 400G (ADULTO). BOLA PILATES 55 CM DE DIÂMETRO TE PROPORCIONA UM TREINAMENTO FUNCIONAL E SUPERCONFORTÁVEL! ESCUDO: POLIPROPILENO / BULBO: SILICONE, 1 CHUPETA, COMPRIMENTO: 4.0CM E LARGURA: 3.3CM.	30	0	30	UNIDADE	R\$80,57	R\$2.417,10
16	BOLA PILATES 65 CM DE DIÂMETRO TE PROPORCIONA UM TREINAMENTO FUNCIONAL E SUPERCONFORTÁVEL! ESCUDO: POLIPROPILENO / BULBO: SILICONE, 1 CHUPETA, COMPRIMENTO: 4.0CM E LARGURA: 3.3CM.	30	0	30	UNIDADE	R\$85,90	R\$2.577,00
17	BOLSA PARA MATERIAIS ESPORTIVOS MATERIAL: 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 20 CM X 40 CM X 65 CM	20	0	20	UNIDADE	R\$96,30	R\$1.926,00
18	BOMBA PARA BOLA MECANISMO: MANUAL, 1 BICO, MATERIAL: PLÁSTICO	20	0	20	UNIDADE	R\$20,97	R\$419,40
19	CANELEIRAS COR: PRETO LAVÁVEL: SIM SISTEMA DE FECHAMENTO: VELCRO OUTROS: CONFORTÁVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FÁCIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. MEMBROS OU MÚSCULOS TRABALHADOS: COXAS, ABDÔMENS, GLÚTEOS, PANTURRILHAS E BRAÇOS. MATERIAL: NYLON REFORÇADO QUANTIDADE: 1 PAR DE CANELEIRA DE 3 KG 1 PAR DE CANELEIRA DE 4 KG 1 PAR DE CANELEIRA DE 5 KG	10	0	10	PAR	R\$78,05	R\$780,50
20	COLCHONETES 95CM X 55CM X 3CM REVESTIMENTO: NAPA DE ALTA RESISTÊNCIA	100	0	100	UNIDADE	R\$99,65	R\$9.965,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

	ESPUMA: DENSIDADE 70.						
21	COLETES COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM VIÉS. DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL, ALTURA FRENTE: 55CM LARGURA	100	0	100	UNIDADE	R\$36,33	R\$3.633,00
22	CONES 20 CM CONE FLEXÍVEL 20 CM FEITOS EM BORRACHA COMPOSIÇÃO PVC, PESO APROXIMADO 150 GRAMAS, CORES VARIADAS. MEDIDAS: ALTURA 20 CM, BASE 12,5 CM, TOPO 2,5 CM.	60	0	60	UNIDADES	R\$11,43	R\$685,80
23	CONES COM BARREIRA CONES COLORIDOS COM FUROS DE 50CM + 2 BARRAS DE 80CM CADA NA COR AMARELA.	60	0	60	UNIDADES	R\$95,00	R\$5.700,00
24	COOLER GELADEIRA COM RODAS 56 LITROS CAIXA TÉRMICA 56L COM RODAS LAGUNA - AZUL	4	0	4	UNIDADES	R\$672,99	R\$2.691,96
25	ENROLADOR DE FITA DE GR ENROLADOR DE FITA EM PLÁSTICO COM FECHO DESLIZANTE, CILINDRO INTERNO QUE ABRE E FECHA COM UM BOTÃO PARA FIXAR A FITA E UMA RODA LATERAL PARA ENROLAR A FITA RAPIDAMENTE.	03	0	03	UNIDADES	R\$297,80	R\$893,40
26	ESCADA DE AGILIDADE POSSUI 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS COM 5 METROS. DOBRÁVEL, FACILITA NA MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE. MATERIAL?	5	0	5	UNIDADES	R\$64,57	R\$322,85
27	FITA ADESIVA NEW VERSAILLES ESPELHADAS ADHESIVE TAPE SKY BLUE - CÓDIGO: 02604 LILAC - CÓDIGO: 02605	10	0	10	UNIDADES	R\$77,69	R\$776,90
28	HALTER 1KG HALTER BOLA EMBORRACHADO 1 KG (UNIDADE) MATERIAL: PVC PESO: 1 KG	10	0	10	PAR	R\$27,11	R\$271,10
29	HALTER 3 KG PESO: 3 KG (CADA); COR: PRETO; MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO POR VINIL EMBORRACHADO;	10	0	10	PAR	R\$63,36	R\$633,60



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

1	HALTER 4KG						
	PESO: 4KG (CADA);						
30	COR: PRETO;	10	0	10	PAR	R\$91,71	R\$917,10
	MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO POR VINIL						·
	EMBORRACHADO;						
31	HIP BANDS						
31	ROSA 35X8CM 30-50LBS (RESISTÊNCIA MEDIA)	50	0	50	UNIDADES	R\$71,26	R\$3.563,00
	JOELHEIRAS VOLEIBOL COM TECIDO DUPLO E A						
	COSTURA REFORÇADA, AS ESPUMAS QUE COMPÕEM						
	A PRÓTESE SÃO DE BORRACHA EXPANDIDA,						
32	GARANTINDO MAIOR QUALIDADE E FLEXIBILIDADE	40	0	40	PAR	R\$45,91	R\$1.836,40
	SEM PERDER A PROTEÇÃO. O TECIDO É COMPOSTO						
	POR 80% POLIÉSTER E 20% ELASTANO. CONTÉM 01						
	PAR DE JOELHEIRAS POR EMBALAGEM.						
	KIT BABY ESTILETE MADEIRA COM FITA 3 METROS						
33	FITA CONFECCIONADA EM CETIM, COM ILHÓS EM UMA	30	0	30	KIT	R\$61,92	R\$1.857,60
	DAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR AO ESTILETE +	00	Ü			11401,02	11001,00
	ESTILETE EM MADEIRA DE 45 CM E FITA DE 3 METROS						
	KIT CAIXOTE PILOMETRIA COM 75CM DE ALTURA X 60						
	CM COMPRIMENTO X 50CM LARGURA 24" - 60CM DE						
	ALTURA X 65 CM COMPRIMENTO X 50CM LARGURA 16"						
	- 40CM DE ALTURA X 45 CM COMPRIMENTO X 35CM						
	LARGURA RESISTÊNCIA- ATÉ 150KG. FABRICADA EM						
34	COMPENSADO RESISTENTE A UMIDADE, POSSUI UM	10	0	10	KIT	R\$637,65	R\$6.376,50
	REFORÇO INTERNO NO MEIO, ALÉM DE TODOS OS						
	LADOS DA BOX COLADOS E PARAFUSADOS						
	PARAFUSOS, NO TOPO FOI COLOCADO UM EMBORRACHAMENTO PARA DAR MAIS DURABILIDADE						
	AO EQUIPAMENTO.						
	KIT FLEX BAND						
	CONJUNTO DE MINI FAIXAS DE EXERCÍCIOS COM 05						
35	UNIDADES DE DIFERENTES ESPESSURAS	20	0	20	KIT	D¢04.70	D6742.70
	LIGA MISTA DE LÁTEX COM SILICONE.	30	0	30	KIT	R\$24,79	R\$743,70
	CADA FAIXA POSSUI: 30 X 4 X 0.05 CM.						
	MAÇA GR						
36	MAÇA GINÁSTICA RÍTMICA PRODUZIDA EM PVC DE	30	0	30	UNIDADE	R\$99,97	R\$2.999,10
	ALTA QUALIDADE, MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO.	50	U	30	ONIDADE	139,31	1 1 42.333,10



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

	INDICADA PARA TREINAMENTOS E CAMPEONATOS NA CATEGORIA PRÉ INFANTIL/INFANTIL.						
	CATEGORIAT RE INI ANTIENINI ANTIE.						
	MAGIC CIRCLE						
37	ANEL DE PILATES 36CM DE DIÂMETRO E 02	50	0	50	UNIDADE	R\$99,93	R\$4.996,50
	PEGADORES REVESTIDOS EM EVA.						
	MINI BOLA OVERBALL						
38	MINI BOLA PARA PILATES, COMPOSIÇÃO EM PVC, COM	50	0	50	UNIDADE	R\$28,27	R\$1.413,50
	PESO APROXIMADAMENTE DE 125G E DIMENSÕES DE	30	U	30	UNIDADL	ΝΦΖΟ,Ζ Ι	Nφ1.413,30
	25CM.						
	POSTES FIXOS DE VOLEI						
	PAR POSTE DE VÔLEI FEDERADO, NAS MEDIDAS						
	OFICIAIS, COM CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DO						
	CABO DE AÇO, PODENDO SER UTILIZAÇÃO EM						
	GINÁSIOS POLIESPORTIVOS INTERNOS E EXTERNOS.						
	COM UM SISTEMA MUITO ÁGIL DE REGULAGEM, ESTE						
	POSTE TRAZ A POSSIBILIDADE DE AJUSTE PARA						
39	TODAS AS CATEGORIAS. * PERFIL TUBULAR METÁLICO	2 PARES	0	2	PAR	R\$1.495,30	R\$2.990,60
	EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM;						
	* REGULADOR TELESCÓPICO; * CATRACA						
	(CREMALHEIRA) EM FERRO FUNDIDO COM MANIVELA						
	PARA ESTICAR O CABO DE AÇO; * BUCHAS DE ESPERA						
	EM PVC E REBAIXO SUPERFÍCIE PARA RECEBER A						
	TAMPA DE AÇO A NÍVEL DO PISO; * GANCHOS DE						
	SEGURANÇA PARA REDE;						
	PROTEÇÃO PARA POSTES DE VÔLEI COMPETIÇÃO						
	FABRICADOS COM LONA DE PVC DE ALTÍSSIMA						
	QUALIDADE, COM REFORÇO DE TRAMA E ESPESSURA						
40	DE 1000 MICRAS. FECHAMENTO POR VELCRO E ZÍPER						
40	ALTURA: 18	2 PARES	0	2	PAR	R\$532,23	R\$1.064,46
	DIÂMETRO: 58 MM						
	CADA PROTETOR POSSUI 6 TUBOS DE PEBD						
	(POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE)						
-	REDE DE VÔLEI QUADRA:						
	MATERIAL: CORDA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM						
41	DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V;	3	0	3	UNIDADE	R\$337,00	R\$1.011,00
]	DIMENSÕES: 10 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0	S	U	J	UNIDADE	N#331,00	Γ√φ1.U11,UU
	METRO DE ALTURA;						
	,						



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

	FIO: 2MM DE ESPESSURA;						
	MALHA: 10 X 10 CENTÍMETROS;						
	COR: PRETA;						
	ESPECIFICAÇÃO: REDE PROFISSIONAL COM QUATRO						
	FAIXAS DE PVC REFORÇADAS						
	COM CABO DE AÇO EMBUTIDA NA FAIXA SUPERIOR						
	INTERNAMENTE NA REDE DE 15M.						
	ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA FACILITAR A						
	FIXAÇÃO DA REDE.						
	REDE DE VÔLEI PRAIA: 4 FAIXAS LONA DUBLADA,						
42	TAMANHO OFICIAL. LARGURA: 9,5M						
42	ALTURA: 1M	3	0	3	UNIDADE	R\$299,00	R\$897,00
	MALHA: 10X10M.						
43	ROLO PARA PILATES YOGA FOAM ROLER						
43	COMPOSIÇÃO EM EVA, MEDIDAS DE 90X15 CM.	50	0	50	UNIDADE	R\$169,42	R\$8.471,00
	SAPATILHAS PARA GINÁSTICA						
	PONTEIRA SAPATILHA GINÁSTICA RÍTMICA						
44	CONFECCIONADA EM TECIDO, NA COR CREME.	100	0	100	PAR	R\$50,67	R\$5.067,00
	TAMANHOS: P (VESTE DO 28 AO 32) M (VESTE DO 33 AO						
	35) G (VESTE DO 36 AO 38)						
	STEP PARA GINÁSTICA EM EVA						
45	MATERIAL: EVA	30	0	30	UNIDADE	R\$136,00	R\$4.080,00
	DIMENSÕES: 60 X 30 X 12 CM						
	TAPETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA						
46	04 ESTEIRAS DE 3,50X14M	02	•	00	LINUDADE	D4405.40	D4070.04
40	CONFECCIONADO COM CARPETE DE FIBRA SINTÉTICA	ESTEIRA	0	02	UNIDADE	R\$135,42	R\$270,84
	DE POLIAMIDA						
	TATAMES						
47	TATAME EVA MEDIDA: 50X50X2CM (20MM DE	50	0	50	UNIDADES	R\$161,30	R\$8.065,00
	ESPESSURA)						
	TERABAND: FAIXAS TERAPÊUTICAS						
	COMPRIMENTO: 120CM;						
	LARGURA: 15CM.						
48	INTENSIDADE	50	0	50		D¢27.20	D64 200 00
••	MÉDIA (VERMELHA) - 0,45MM - 52RESISTÊNCIA: 6,8 A	50	0	50	UNIDADES	R\$27,38	R\$1.369,00
	11KG						
	MATERIAL DAS FAIXAS: ELASTÔMERO						
	TERMOPLÁSTICO (TPE)						



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

49	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10	05	0	05	PARES	R\$192,65	R\$963,25
50	REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO TAMANHO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA 4.0 MM. MALHA 14X14CM. TAMANHO 5.20 METROS POR 2.30 DE ALTURA.	05	0	05	PARES	R\$299,00	R\$1.495,00
51	REDE ESPORTE MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM	05	0	05	PARES	R\$683,67	R\$3.418,35
52	BOLA DE FUTSAL ADULTO BOLA DE FUTSAL - BOLA DE FUTSAL ADULTO BOLA DE FUTSAL, CATEGORIA ADULTO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 410 A 440 G; CÂMARA AIRBILITY; COLAGEM DE GOMOS TERMOFUSION; COMPOSIÇÃO DOS GOMOS EM PU; MIOLO LUBRIFICADO E SUSTENTÁVEL; ABSORÇÃO DE ÁGUA DE 0%; REVESTIMENTO INTERNO EM FIO DURAXIAL. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA.	40	0	40	UNIDADES	R\$172,57	R\$6.902,80
53	BOLA DE BORRACHA BOLA INICIAÇÃO AO ESPORTE N° 12 TEXTURIZADA MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO:300-320g DIÂMETRO:180-185MM CIRCUNFERÊNCIA:57-59CM CERTIFICADO INMETRO	0	10	10	UNIDADES	R\$40,70	R\$407,00
54	BAMBOLÊ COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDA APROXIMADA DO ARO: 67 CM DE DIÂMETRO IDADE SUGERIDA:A PARTIR DE 5 ANOS	0	100	100	UNIDADES	R\$5,43	R\$543,00
55	CORDA CORDA TRANÇADA 100% POLIPROPILENO-DIÂMETRO 6,0 MM CORDAS SÃO PRODUZIDAS 100% COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA EFEITOS DOS RAIOS SOLARES E INTEMPÉRIES.	0	30	30	UNIDADES	R\$91,47	R\$2.744,10



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

56	BOLA DE TENIS PESO-DEVE SER ENTRE 56,0 A 59,4 GRAMAS TAMANHO-SEU DIÂMETRO DEVE TER ENTRE 6,54 A 6,86 CENTÍMETRO ALTURA DO QUIQUE- QUANDO LARGADA A UMA ALTURA DE 254CM, A BOLA DEVE QUICAR NO CHÃO E VOLTAR A UMA ALTURA ENTRE 135 E 147 CM. JOGO DE XADREZ	0	100	100	UNIDADES	R\$20,44	R\$2.044,00
57	TABULEIRO FEITO EM MADEIRA ACOMPANHA REGRAS DO JOGO DE XADREZ TAMANHO DO TABULEIRO: 39X39 CENTÍMETROS TAMANHO DA CASA:4X4 CENTÍMETRO ESPESSURA DO TABULEIRO 2,5 CENTÍMETRO PEÇAS EM MADEIRA COM EXCELENTE ACABAMENTO TAMANHO DAS PEÇAS REI:8,0 CM RAINHA: 7,0 CM BISPO: 5,5 CM CAVALO; 4,5 CM TORRE: 4,0 CM PEÃO: 3,5 CM	0	30	30	UNIDADES	R\$108,74	R\$3.262,20
58	RAQUETE DE TENIS COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO TAMANHO 21 DIMENSÕES APROXIMADAS(LXC):23X52 CM CONTÉM 2 RAQUETES ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE CORES SORTIDAS	0	10	10	UNIDADES	R\$118,08	R\$1.180,80
59	TACOS DE BETS MODELO: PAR TACO BETS 2 TACOS DE MADEIRA 74 CM EMPUNHADURA EMBORRACHADA 1 BOLINHA DE BORRACHA 2 CASINHAS DE MADEIRA 1 SACOLA DE TRANSPORTE CORES SORTIDAS CABO REVISTIDO COM BORRACHA PARA FACILITAR E GARANTIR UMA MELHOR PEGADA	0	10	10	UNIDADES	R\$50,00	R\$500,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

	COM SACOLA PARA TRANSPORTE E BOLINHA DE BORRACHA						
	JOGO DE BOLICHE						
	KIT COM 10 PINOS COLORIDOS E 2 BOLAS						
60	IDADE RECOMENDADA: + 3 ANOS	0	05	05	UNIDADES	R\$106,60	R\$533,00
	MATERIAL: PLÁSTICO						
	DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM:						
	49X30X23CM						
	GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO						
						TOTAL:	R\$174.334,22

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de execução da contratação é de 12 meses contados do(a) após assinatura da ata de registro de preços na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte estendendo-se o processo educativo de formação de alunos nas escolas municipais e de atletas e cidadãos saudáveis através dos projetos esportivos, coloca-se a aquisição de matérias e equipamentos esportivos como necessidade básica na execução dos planos pedagógicos e, consequentemente, na capacidade de atendimento à população, seja na questão educacional, seja na oferta da atividade física como lazer e promoção da saúde. Dessa forma, a compra de novos materiais, equipamentos e insumos para atividades físicas, não somente para reposição, mas também para atualização e modernização destes bens, justiça-se pela importância de se dar suporte aos profissionais executarem seus planejamentos de forma mais adequada possível, atingindo-se assim os objetivos propostos.

Para Secretaria de Promoção e Assistência Social a aquisição visa atender as necessidades, bem como dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas das atividades e projetos que são desenvolvidos por esta secretaria.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte no processo educativo de formação de alunos nas escolas



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

municipais, e nos projetos e atividades desenvolvidos Secretaria de Promoção e Assistencia Social.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte;
- Deverá fornecer o objeto conforme descrição no termo de referência.

21. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

22. Condições de Entrega

- O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) após emissão da nota de empenho.
- Os bens deverão ser entregues no endereço que será encaminhado juntamente com a nota de empenho
- O transporte e a entrega do objeto são de responsabilidade do CONTRATADO.
- A CONTRATADA será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados;

23. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

- A execução do contrato ou ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato
- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º</u>)
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações
 para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.
- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

24. GESTOR DO CONTRATO

• O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

25. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

26. Recebimento

- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e
 pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução
 do contrato.

LIQUIDAÇÃO

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Dados bancários e o nº da nota de empenho
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

FORMA DE PAGAMENTO

 Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

27. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE

28. FORNECIMENTO

29. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

30.

31. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

32. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$174.334,22 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e
quatro reais e vinte e dois centavos) conforme valor obtido através de pesquisa de mercado.

TABELA DE ORÇAMENTOS (*)

	EMPRESAS		
Mercado Livre	Magazine Luiza	Submarino	MÉDIA
R\$147,38	R\$169,10	R\$178,00	R\$164,83
	EMPRESAS		
Notreino	Decathlon	Clube da Luta	MÉDIA
R\$110,90	R\$179,00	R\$474,91	R\$254,94
	EMPRESAS		
Dicatsports	Ryyhmoon	Magazine Luiza	MÉDIA
R\$45,15	R\$99,00	R\$103,55	R\$82,57
	EMPRESAS		
Ssesportes	Meercado Livre	Azulesportes	MÉDIA
R\$1764,99	R\$2130,00	R\$1999,90	R\$1964,96
	EMPRESAS		
Amazon	Mercado Livre	Tudoesportes	MÉDIA
R\$219,00	R\$199,00	R\$259,00	R\$225,67
	EMPRESAS		
Amazon	Megagym	Mercado Livre	MÉDIA
R\$289,00	R\$270,02	R\$294,38	R\$284,47
	EMPRESAS		
Fisiofernandes	Ispsaude	Magazine Médica	MÉDIA
R\$92,90	R\$55,71	R\$62,99	R\$70,53
	EMPRESAS		
Mercado Livre	Amazon	Mercado Livre	MÉDIA
R\$57,32	R\$111,30	R\$41,98	R\$70,2
	EMPRESAS		
Amazon	Amazon	Mercado Livre	MÉDIA
	R\$147,38 Notreino R\$110,90 Dicatsports R\$45,15 Ssesportes R\$1764,99 Amazon R\$219,00 Amazon R\$289,00 Fisiofernandes R\$92,90 Mercado Livre R\$57,32	Mercado Livre R\$147,38 R\$169,10 EMPRESAS Notreino Decathlon R\$110,90 R\$179,00 EMPRESAS Dicatsports Ryyhmoon R\$45,15 R\$99,00 EMPRESAS Ssesportes Meercado Livre R\$1764,99 R\$2130,00 EMPRESAS Amazon Mercado Livre R\$219,00 R\$199,00 EMPRESAS Amazon Megagym R\$289,00 R\$270,02 EMPRESAS Fisiofernandes Ispsaude R\$92,90 R\$55,71 EMPRESAS Mercado Livre Amazon R\$57,32 R\$111,30 EMPRESAS	Mercado LivreMagazine LuizaSubmarinoR\$147,38R\$169,10R\$178,00EMPRESASNotreinoDecathlonClube da LutaR\$110,90R\$179,00R\$474,91EMPRESASDicatsportsRyyhmoonMagazine LuizaR\$45,15R\$99,00R\$103,55EMPRESASSsesportesMeercado LivreAzulesportesR\$1764,99R\$2130,00R\$1999,90EMPRESASAmazonMercado LivreTudoesportesR\$219,00R\$199,00R\$259,00EMPRESASAmazonMegagymMercado LivreR\$289,00R\$270,02R\$294,38EMPRESASEMPRESASFisiofernandesIspsaudeMagazine MédicaR\$92,90R\$55,71R\$62,99EMPRESASMercado LivreMercado LivreAmazonMercado LivreR\$57,32R\$111,30R\$41,98EMPRESAS



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

9	R\$299,99	R\$287,72	R\$279,90	R\$289,20
		EMPRESAS		
ITEM	Amazon	Mercado Livre	Amazon	MÉDIA
10	R\$105,87	R\$84,73	R\$109,90	R\$100,17
		EMPRESAS		
ITEM	Mercado Livre	Rythmoon	Netshoes	MÉDIA
11	R\$109,90	R\$109,00	R\$89,10	R\$102,67
		EMPRESAS		•
ITEM	Tradeinn	Amazon	Mercado Livre	MÉDIA
12	R\$427,99	R\$130,11	R\$143,45	R\$233,85
		EMPRESAS		· · · · · ·
ITEM	Amazon	Amazon	Nt-market	MÉDIA
13	R\$314,90	R\$269,90	R\$199,90	R\$261,57
	. ,	EMPRESAS	. ,	. ,
ITEM	Rythmoon	Azulesportes	Azulesportes	MÉDIA
14	R\$1490,00	R\$79,90	R\$79,90	R\$549,93
	1 2 2 / 2 2	EMPRESAS	1 2/2 2	1 /
ITEM	Amazon	Rrfitequipamentos	Ispsaude	MÉDIA
15	R\$74,90	R\$99,00	R\$67,80	R\$80,57
	11,50	EMPRESAS	11,407,60	11,700,37
ITEM	Mercado Livre	Amazon	Ispsaude	MÉDIA
16	R\$98,90	R\$78,90	R\$79,89	R\$85,90
10	11430,30	EMPRESAS	11473,03	11703,30
ITEM	Amazon	Mercado Livre	Tradeinn	MÉDIA
17	R\$57,00	R\$44,90	R\$186,99	R\$96,30
1/	11,57,00	EMPRESAS	11,7100,33	11750,50
ITEM	Magazine	Mercado Livre	Amazon	MÉDIA
IILIVI	Luiza	IVICICADO LIVIC	Alliazoli	IVILDIA
18	R\$20,67	R\$17,33	R\$24,90	R\$20,97
	11,720,07	11717,55	Νφ24,30	11,720,57
		EMPRESAS		
ITEM	Netshoes	Fokusfit	Netshoes	MÉDIA
19	R\$64,90	R\$79,57	R\$89,68	R\$78,05
19	11,504,50	EMPRESAS	Ν,03,06	11776,05
ITEM	Muvin	Mercado Livre	Aliexpress	MÉDIA
20	R\$94,90	R\$109,15	R\$94,90	R\$99,65
20	ハクラチ,ブリ	EMPRESAS	11,24,30	כט,ככקוו
ITEM	Magazine	Esporte Legal	Penalty	MÉDIA
IIEIVI	Luiza	Lahoi te regai	reliaity	IVIEDIA
21	R\$73,09	R\$23,90	R\$11,99	R\$36,33
<u> </u>	פט,כ/גָח	EMPRESAS	ν, 11, 23	75,055
ITEM	Elastobor	Mercado Livre	Amfaquinamentes	MÉDIA
			Amfequipamentos	
22	R\$7,99	R\$15,75 EMPRESAS	R\$10,55	R\$11,43



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ITEM	Muvin	Netshoes	Amazon	MÉDIA
23	R\$62,90	R\$89,10	R\$133,00	R\$95,00
		EMPRESAS		
ITEM	Ferramentas	Mercado Livre	Super Pro	MÉDIA
	Kennedy			
24	R\$529,99	R\$959,00	R\$529,99	R\$672,99
		EMPRESAS		
ITEM	Rythmoon	Aliexpress	Shoptime	MÉDIA
25	R\$389,00	R\$109,60	R\$394,80	R\$297,8
		EMPRESAS		
ITEM	Yangfit	Amazon	Netshoes	MÉDIA
26	R\$63,92	R\$49,90	R\$79,90	R\$64,57
		EMPRESAS		
ITEM	Mercado Livre	Rythmoon	Magazine Luiza	MÉDIA
27	R\$84,55	R\$79,00	R\$69,52	R\$77,69
		EMPRESAS		
ITEM	Amazon	Dumbbellblack	Netshoes	MÉDIA
28	R\$29,90	R\$33,43	R\$18,00	R\$27,11
		EMPRESAS		
ITEM	Amazon	Ropestore	Megagym	MÉDIA
29	R\$69,90	R\$64,40	R\$55,79	R\$63,36
		EMPRESAS		
ITEM	Mega Gym	Amazon	Rope Store	MÉDIA
30	R\$74,39	R\$114,90	R\$85,84	R\$91,71
		EMPRESAS		
ITEM	Amazon	Health Here	Odinfit	MÉDIA
		Store		
31	R\$45,90	R\$77,99	R\$89,90	R\$71,26
		EMPRESAS		
ITEM	Amazon	Amazon	Mercado Livre	MÉDIA
32	R\$30,60	R\$59,90	R\$47,22	R\$45,91
		EMPRESAS		
ITEM	Magazine	Shopee	Shopee	MÉDIA
	Luiza			
33	R\$67,75	R\$59,00	R\$59,00	R\$61,92
		EMPRESAS		
ITEM	Mercado Livre	Mercado Livre	Strongfit	MÉDIA
34	R\$829,90	R\$486,99	R\$596,05	R\$637,65
		EMPRESAS		
ITEM	ITEM Mercado Livre 34 R\$829,90	Mercado Livre	Magazine Luiza	MÉDIA
	Aladdin			
35	R\$49,90	R\$9,97	R\$14,50	R\$24,79
		EMPRESAS		
		LIVII INLUMU		



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ITEM	Azul Esportes	Dicat Sports	Dicat Sports	MÉDIA
36	R\$39,90	R\$130,00	R\$130,00	R\$99,97
		EMPRESAS		
ITEM	Amazon	Casa do Fitness	Amazon	MÉDIA
37	R\$99,90	R\$88,90	R\$110,99	R\$99,93
		EMPRESAS	-	
ITEM	Amazon	Amazon	Amazon	MÉDIA
38	R\$25,00	R\$27,90	R\$31,91	R\$28,27
		EMPRESAS		•
ITEM	Magnum	Ssesportes	Mercado Livre	MÉDIA
	Redes			
39	R\$1497,90	R\$1497,99	R\$1490,00	R\$1495,30
		EMPRESAS		
ITEM	Azul Esportes	Ssesportes	O Tenista	MÉDIA
40	R\$699,90	R\$496,99	R\$399,81	R\$532,23
		EMPRESAS		
ITEM	Mercado Livre	Magazine Luiza	Tdg Sports	MÉDIA
41	R\$359,90	R\$156,11	R\$495,00	R\$337,00
		EMPRESAS		
ITEM	Magnum	Ouro Esportes	Ouro Esportes	MÉDIA
	Redes			
42	R\$349,00	R\$129,00	R\$419,00	R\$299,00
		EMPRESAS		
ITEM	Santa	Rope Store	Amazon	MÉDIA
	Apolonia			
43	R\$232,94	R\$102,21	R\$173,10	R\$169,42
		EMPRESAS		
ITEM	Dicat Sports	Loja Peplie	FlexibilizandoStore	MÉDIA
44	R\$48,00	R\$50,00	R\$54,00	R\$50,67
		EMPRESAS		
ITEM	Exercit	Amazon	Mundo da	MÉDIA
	Esportes		borracha	
45	R\$109,00	R\$159,99	R\$139,00	R\$136,00
		EMPRESAS		
ITEM	Amazon	Santa Apolonia	Amazon	MÉDIA
46	R\$164,22	R\$109,16	R\$132,89	R\$135,42
		EMPRESAS		
ITEM	Amazon	Loja Maria Shop	Império Tatames	MÉDIA
47	R\$69,90	R\$190,00	R\$224,00	R\$161,30
		EMPRESAS		
ITEM	Natural	Mercado Livre	Amazon	MÉDIA
	Fitness			
48	R\$17,90	R\$18,77	R\$45,46	R\$27,38
		EMPRESAS		



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ITEM	Mercado Livre	Magnum Redes	Vale Materiais	MÉDIA
49	R\$156,00	R\$204,60	R\$217,35	R\$192,65
+3	117130,00	EMPRESAS	117217,55	117132,03
ITEM	Ouro Esportes	Mercado Livre	Esporte Maxx	MÉDIA
50	R\$309,00	R\$233,00	R\$355,00	R\$299,00
	- ,	EMPRESAS	· · · · · ·	
ITEM	Fgr Sports	Netshoes	Ouro Esportes	MÉDIA
51	R\$972,00	R\$770,00	R\$309,00	R\$683,67
		EMPRESAS		
ITEM	Amazon	Mercado Livre	Decathlon	MÉDIA
52	R\$287,83	R\$100,00	R\$129,87	R\$172,57
		EMPRESAS		
	Netshoes	Lojao do esporte	Pista e campo	MÉDIA
53	R\$56,90	R\$36,50	R\$28,70	R\$40,70
		EMPRESAS		
	Mercado livre	Amazon	Utennis	MÉDIA
58	R\$49,90	R\$106,44	R\$197,91	R\$118,08
		EMPRESAS		
	Americanas	Arco íris	Tkaesportes	MÉDIA
60	R\$123,00	R\$96,90	R\$99,90	R\$106,60

O levantamento de preço foi baseado Através de pesquisa no site governamental banco de preços, através do link:

Relatório gerado no dia 20/05/2024 10:17:11 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: uzrudiKIL8kJDIOtnC6cgYcwj%2fzlynvufGneLOSYqUgqHU8nPtm6WA%3d%3d

 $\frac{http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uzrudiKIL8kJDIOtnC6cgYcwj\%}{252fzlynvufGneLOSYqUgqHU8nPtm6WA\%253d\%253d}$

E sites de fornecedores, que poderá ser visualizado no final do termo de referência.

Responsável pelo levantamento de preços:_

Alana Mazur dos Anjos CPF: 117.574.209-08

33.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 106/2024 Data da Elaboração: 17/05/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2024

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Para Secretaria de Educação, Cultura e Esporte estendendo-se o processo educativo de formação de alunos nas escolas municipais e de atletas e cidadãos saudáveis através dos projetos esportivos, coloca-se a aquisição de matérias e equipamentos esportivos como necessidade básica na execução dos planos pedagógicos e, consequentemente, na capacidade de atendimento à população, seja na questão educacional, seja na oferta da atividade física como lazer e promoção da saúde. Dessa forma, a compra de novos materiais, equipamentos e insumos para atividades físicas, não somente para reposição, mas também para atualização e modernização destes bens, justiça-se pela importância de se dar suporte aos profissionais executarem seus planejamentos de forma mais adequada possível, atingindo-se assim os objetivos propostos.

Para Secretaria de Promoção e Assistência Social a aquisição visa atender as necessidades, bem como dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas das atividades e projetos que são desenvolvidos por esta secretaria.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3. Descrições e quantidades

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ANTENA PARA REDE VOLEIBOL				
FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO COR: LISTRADA VERMELHO E BRANCO APARADOR MUAY THAI DE CHUTE, MÉDIO PARA MUAY THAI ACOLCHOADO, COM ALÇAS DUPLAS. TAMANHO: 30CM (LARGURA) X 40CM (ALTURA) X 20CM (ESPESSURA) ARCOS GR COMPETIÇÃO ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA MODELO OFICIAL ADULTO 80CM. MODELO DE ALTA QUALIDADE EM CORES VIBRANTES.					
1	DIÂMETRO: 9,4 MM	2	PARES	R\$164,83	R\$329,66
	FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO				
	COR: LISTRADA VERMELHO E BRANCO				
	APARADOR MUAY THAI DE CHUTE, MÉDIO PARA MUAY THAI				
2	ACOLCHOADO, COM ALÇAS DUPLAS.	20	LINUDADE	D405404	D45 000 00
	AMANHO: 30CM (LARGURA) X 40CM (ALTURA) X 20CM	20	UNIDADE	ADE R\$254,94	R\$5.098,80
	(ESPESSURA)				
	ARCOS GR COMPETIÇÃO				
	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA MODELO OFICIAL ADULTO				
	80CM. MODELO DE ALTA QUALIDADE EM CORES VIBRANTES.				
3	FEITOS DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	15	UNIDADE	R\$82,57	R\$1.238,55
	(PEAD) DE 19MM COM JUNTAS SOLDADAS REFORÇADAS.				
	DIÂMETRO DO ARCO: 80~83 CM (MEDIDA INTERNA). PESO:				
	360G.				
	BANCO SUECO MEDINDO 4 METROS DE COMPRIMENTO,				
	ALTURA APROXIMADA DE 30 CM E LARGURA DE 30 CM.				
	PRODUZIDO EM MADEIRAA DE PINUS COM TRATAMEMNTO				
4	ANTI FUNGO, LIXADO EMPARELHADO E ENVERNOIZADO	05	UNIDADE	R\$1.964,96	R\$9.824,80
	DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA E SEM RISCOS DE SOLTURA DE				
	DDARPAS.PARRE INFERIOR COM TRAVE DE EQUILÍBRIO DE 10				
	CM DE LARGURA.				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

5	BARRA PARA ANILHA 1,20 METRO - DIMENSÕES: 1,20M (ESPAÇO PARA AS ANILHAS DE 20CM E ESPAÇO INTERNO OU "PEGADA" DE 80CM) - DIÂMETRO: 1-1/8" (28,57MM) - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 COM ACABAMENTO EM ZINCO - PEGADA RECARTILHADA PARA MAIOR FIRMEZA DURANTE OS TREINOS - SUPORTA ATÉ 250KG DE CARGA - PESO APROXIMADO: 6KG	05	UNIDADE	R\$225,67	R\$1.128,35
6	BARRA PARA ANILHA 1,80 METRO - DIMENSÕES: 1,80M (ESPAÇO PARA AS ANILHAS DE 25CM E ESPAÇO INTERNO OU "PEGADA" DE 130CM) - DIÂMETRO: 1-1/8" (28MM) - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1020 COM ACABAMENTO EM ZINCO - PEGADA RECARTILHADA PARA MAIOR FIRMEZA DURANTE OS TREINOS - SUPORTA ATÉ 250KG DE CARGA - PESO APROXIMADO: 9KG * ACOMPANHA 1 PAR DE PRESILHAS.	05	UNIDADE	R\$284,47	R\$1.422,35
7	BASTAO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 130 CM, DIÂMETRO 32 MM, PRODUZIDO EM MADEIRA DE LEI PONTA ARREDONDADA.	20	UNIDADE	R\$70,53	R\$1.410,60
8	BLOCOS DE YOGA EQUIPAMENTO LEVE, DISPONÍVEL SOMENTE NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: EVA. DIMENSÕES: ESPAÇO FÍSICO: 23 X 15 X 7,6CM	70	UNIDADE	R\$70,20	R\$4.914,00
9	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TECNOLOGIA: KICK OFF, TERMOTEC, CÁPSULA SIS DEFINIÇÃO DA TECNOLOGIA: KICK OFF: OFERECE MAIOR PRECISÃO EM PASSES E CHUTES, MENOR QUIQUE E MELHOR CONTROLE PARA O JOGADOR. TERMOTEC: PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS LEVE E RESISTENTE. CÁPSULA SIS: DENTRO DA CÂMARA, ISOLA A AGULHA, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. COMPOSIÇÃO: PU LAMINADO E CÂMARA DE BUTIL PESO: 425-450G CIRCUNFERÊNCIA: 66-69CM	20	UNIDADE	R\$289,20	R\$5.784,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

	GOMOS:14]
	CAMERA 6D				
	SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO				
	CAMADA INTERNA NEOGEL				
	PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM KICK OFF				
	MIOLO CAPSULA SIS				
	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, PESO 350-380G				
	CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM GOMOS: 12 COMPOSIÇÃO:				
	PU/PVC TECNOLOGIA: X-FUSION EXTRA: DUPLA COLAGEM				
10	CAMADA INTERNA: SOFTCEL FORRO: MULTIAXIAL	20	UNIDADE	R\$100,17	R\$2.003,40
	TERMOVULCANIZADO CÂMARA: AIRBILITY XD				
	"BALANCEAMENTO EXTRA" MIOLO: SISTECH "SUBSTITUÍVEL E				
	LUBRIFICADO				
11	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA LISA 300G 16 CM	30	UNIDADE	R\$102,67	R\$3.080,10
	BOLA DE VÔLEI PRODUZIDA EM SISTEMA DE MICROFIBRA				
	COM A TECNOLOGIA NYLON WOUND CENTER, TEM O				
	ACABAMENTO MAIS SUAVE E PRECISO. SUA SUPERFÍCIE				
	COMPOSITE COVER PROPICIA UM ÓTIMO GRIP E SENSAÇÃO				
	DE ADERÊNCIA. TEM O MESMO DESIGN DA V200W, A BOLA				
12	OFICIAL DE COMPETIÇÕES E MUNDIAIS.	50	UNIDADE	R\$233,85	R\$11.692,5
	• 18 PAINÉIS			,,	0
	• TAMANHO 5 –OFICIAL				
	CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM				
	• PESO: 260-280G				
	• LAMINADA				
	BOLA FUTEBOL DE CAMPO TECNOLOGIA TERMOTEC:				
	PROPORCIONA A FUSÃO DE PARTES DIFERENTES EM UMA				
	PEÇA ÚNICA, SEM COSTURAS, O PRODUTO SE TORNA MAIS				
13	LEVE E RESISTENTE; ULTRA FUSION: ASSEGURA MENOR	20	UNIDADE	D¢264.57	D¢5 224 40
	ABSORÇÃO DE ÁGUA, SEM PERDER A MACIEZ	20	UNIDADE	R\$261,57	R\$5.231,40
	COMPOSIÇÃO: PU				
	• PESO DO PRODUTO: 410 - 450 GR				
	CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 70 CM				
	BOLA GR COMPETIÇÃO				
14	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL ADULTO COM GLITTER COM VÁLVULA. BOLA PARA DESENVOLVIMENTO DAS	10	UNIDADE	R\$549,93	R\$5.499,30



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

21	COLETES COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM VIÉS.	100	UNIDADE	R\$36,33	R\$3.633,00
20	COLCHONETES 95CM X 55CM X 3CM REVESTIMENTO: NAPA DE ALTA RESISTÊNCIA ESPUMA: DENSIDADE 70.	100	UNIDADE	R\$99,65	R\$9.965,00
19	CANELEIRAS COR: PRETO LAVÁVEL: SIM SISTEMA DE FECHAMENTO: VELCRO OUTROS: CONFORTÁVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FÁCIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. MEMBROS OU MÚSCULOS TRABALHADOS: COXAS, ABDÔMENS, GLÚTEOS, PANTURRILHAS E BRAÇOS. MATERIAL: NYLON REFORÇADO QUANTIDADE: 1 PAR DE CANELEIRA DE 3 KG 1 PAR DE CANELEIRA DE 4 KG 1 PAR DE CANELEIRA DE 5 KG	10	PAR	R\$78,05	R\$780,50
18	BOMBA PARA BOLA MECANISMO: MANUAL, 1 BICO, MATERIAL: PLÁSTICO	20	UNIDADE	R\$20,97	R\$419,40
17	BOLSA PARA MATERIAIS ESPORTIVOS MATERIAL: 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 20 CM X 40 CM X 65 CM	20	UNIDADE	R\$96,30	R\$1.926,00
16	BOLA PILATES 65 CM DE DIÂMETRO TE PROPORCIONA UM TREINAMENTO FUNCIONAL E SUPERCONFORTÁVEL! ESCUDO: POLIPROPILENO / BULBO: SILICONE, 1 CHUPETA, COMPRIMENTO: 4.0CM E LARGURA: 3.3CM.	30	UNIDADE	R\$85,90	R\$2.577,00
15	BOLA PILATES 55 CM DE DIÂMETRO TE PROPORCIONA UM TREINAMENTO FUNCIONAL E SUPERCONFORTÁVEL! ESCUDO: POLIPROPILENO / BULBO: SILICONE, 1 CHUPETA, COMPRIMENTO: 4.0CM E LARGURA: 3.3CM.	30	UNIDADE	R\$80,57	R\$2.417,10
	TÉCNICAS COREOGRÁFICAS NA GINÁSTICA RÍTMICA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI DIVERSAS CORES METALIZADAS JUNTO A UMA CAMADA ESPECIAL DE BRILHO (GLITTER) DE ALTA QUALIDADE. PESO: 400G (ADULTO).				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

	DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL, ALTURA FRENTE: 55CM LARGURA				
22	CONES 20 CM CONE FLEXÍVEL 20 CM FEITOS EM BORRACHA COMPOSIÇÃO PVC, PESO APROXIMADO 150 GRAMAS, CORES VARIADAS. MEDIDAS: ALTURA 20 CM, BASE 12,5 CM, TOPO 2,5 CM.	60	UNIDADES	R\$11,43	R\$685,80
23	CONES COM BARREIRA CONES COLORIDOS COM FUROS DE 50CM + 2 BARRAS DE 80CM CADA NA COR AMARELA.	60	UNIDADES	R\$95,00	R\$5.700,00
24	COOLER GELADEIRA COM RODAS 56 LITROS CAIXA TÉRMICA 56L COM RODAS LAGUNA - AZUL	4	UNIDADES	R\$672,99	R\$2.691,96
25	ENROLADOR DE FITA DE GR ENROLADOR DE FITA EM PLÁSTICO COM FECHO DESLIZANTE, CILINDRO INTERNO QUE ABRE E FECHA COM UM BOTÃO PARA FIXAR A FITA E UMA RODA LATERAL PARA ENROLAR A FITA RAPIDAMENTE.	03	UNIDADES	R\$297,80	R\$893,40
26	ESCADA DE AGILIDADE POSSUI 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS COM 5 METROS. DOBRÁVEL, FACILITA NA MONTAGEM/DESMONTAGEM E TRANSPORTE. MATERIAL?	5	UNIDADES	R\$64,57	R\$322,85
27	FITA ADESIVA NEW VERSAILLES ESPELHADAS ADHESIVE TAPE SKY BLUE - CÓDIGO: 02604 LILAC - CÓDIGO: 02605	10	UNIDADES	R\$77,69	R\$776,90
28	HALTER 1KG HALTER BOLA EMBORRACHADO 1 KG (UNIDADE) MATERIAL: PVC PESO: 1 KG	10	PAR	R\$27,11	R\$271,10
29	HALTER 3 KG PESO: 3 KG (CADA); COR: PRETO; MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO POR VINIL EMBORRACHADO;	10	PAR	R\$63,36	R\$633,60
30	HALTER 4KG PESO: 4KG (CADA); COR: PRETO; MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO POR VINIL EMBORRACHADO;	10	PAR	R\$91,71	R\$917,10



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

	HIP BANDS]
31	ROSA 35X8CM 30-50LBS (RESISTÊNCIA MEDIA)	50	UNIDADES	R\$71,26	R\$3.563,00
	, ,				
	JOELHEIRAS VOLEIBOL COM TECIDO DUPLO E A COSTURA REFORÇADA, AS ESPUMAS QUE COMPÕEM A PRÓTESE SÃO				
	DE BORRACHA EXPANDIDA, GARANTINDO MAIOR QUALIDADE				
32	E FLEXIBILIDADE SEM PERDER A PROTEÇÃO. O TECIDO É	40	PAR	R\$45,91	R\$1.836,40
	COMPOSTO POR 80% POLIÉSTER E 20% ELASTANO. CONTÉM				
	ATT PAR DE JOELHEIRAS POR EMBALAGEM. KIT BABY ESTILETE MADEIRA COM FITA 3 METROS FITA CONFECCIONADA EM CETIM, COM ILHÓS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR AO ESTILETE + ESTILETE EM MADEIRA DE 45 CM E FITA DE 3 METROS KIT CAIXOTE PILOMETRIA COM 75CM DE ALTURA X 60 CM COMPRIMENTO X 50CM LARGURA 24" - 60CM DE ALTURA X 65 CM COMPRIMENTO X 50CM LARGURA 16" - 40CM DE ALTURA K 45 CM COMPRIMENTO X 35CM LARGURA RESISTÊNCIA- ATÉ I50KG. FABRICADA EM COMPENSADO RESISTENTE A JMIDADE, POSSUI UM REFORÇO INTERNO NO MEIO, ALÉM DE FODOS OS LADOS DA BOX COLADOS E PARAFUSADOS				
33	EXTREMIDADES PARA ACOPLAR AO ESTILETE + ESTILETE	30	KIT	R\$61,92	R\$1.857,60
	EM MADEIRA DE 45 CM E FITA DE 3 METROS				
	KIT CAIXOTE PILOMETRIA COM 75CM DE ALTURA X 60 CM				
	COMPRIMENTO X 50CM LARGURA 24" - 60CM DE ALTURA X 65	10 KIT			
	CM COMPRIMENTO X 50CM LARGURA 16" - 40CM DE ALTURA				
	X 45 CM COMPRIMENTO X 35CM LARGURA RESISTÊNCIA- ATÉ				
24	150KG. FABRICADA EM COMPENSADO RESISTENTE A				
34	UMIDADE, POSSUI UM REFORÇO INTERNO NO MEIO, ALÉM DE		KIT	R\$637,65	R\$6.376,50
	TODOS OS LADOS DA BOX COLADOS E PARAFUSADOS				
	PARAFUSOS, NO TOPO FOI COLOCADO UM				
	EMBORRACHAMENTO PARA DAR MAIS DURABILIDADE AO				
	EQUIPAMENTO.				
	KIT FLEX BAND				
	CONJUNTO DE MINI FAIXAS DE EXERCÍCIOS COM 05				
35	UNIDADES DE DIFERENTES ESPESSURAS	30	KIT	R\$24,79	R\$743,70
	LIGA MISTA DE LÁTEX COM SILICONE.				
	CADA FAIXA POSSUI: 30 X 4 X 0.05 CM.				
	MAÇA GR				
00	MAÇA GINÁSTICA RÍTMICA PRODUZIDA EM PVC DE ALTA				
36	QUALIDADE, MEDINDO 35CM DE COMPRIMENTO. INDICADA	30	UNIDADE	R\$99,97	R\$2.999,10
	PARA TREINAMENTOS E CAMPEONATOS NA CATEGORIA PRÉ				
	INFANTIL/INFANTIL.				
37	MAGIC CIRCLE ANEL DE PILATES 36CM DE DIÂMETRO E 02 PEGADORES				
ગ	REVESTIDOS EM EVA.	50	UNIDADE	R\$99,93	R\$4.996,50
	REVESTIDOS EIVI EVA.				
38	MINI BOLA OVERBALL	50	UNIDADE	R\$28,27	R\$1.413,50
		50	ONIDADE	1 (ψ20,21	. (ψ1710,00



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

	MINI BOLA PARA PILATES, COMPOSIÇÃO EM PVC, COM PESO				
	APROXIMADAMENTE DE 125G E DIMENSÕES DE 25CM.				
	POSTES FIXOS DE VOLEI				
	PAR POSTE DE VÔLEI FEDERADO, NAS MEDIDAS OFICIAIS,				
	COM CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DO CABO DE AÇO,				
	PODENDO SER UTILIZAÇÃO EM GINÁSIOS POLIESPORTIVOS				
	INTERNOS E EXTERNOS. COM UM SISTEMA MUITO ÁGIL DE				
	REGULAGEM, ESTE POSTE TRAZ A POSSIBILIDADE DE				
39	AJUSTE PARA TODAS AS CATEGORIAS. * PERFIL TUBULAR	2	PAR	R\$1.495,30	R\$2.990,60
	METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE				
	2MM; * REGULADOR TELESCÓPICO; * CATRACA				
	(CREMALHEIRA) EM FERRO FUNDIDO COM MANIVELA PARA				
	ESTICAR O CABO DE AÇO; * BUCHAS DE ESPERA EM PVC E				
	REBAIXO SUPERFÍCIE PARA RECEBER A TAMPA DE AÇO A				
	NÍVEL DO PISO; * GANCHOS DE SEGURANÇA PARA REDE;				
	PROTEÇÃO PARA POSTES DE VÔLEI COMPETIÇÃO				
	FABRICADOS COM LONA DE PVC DE ALTÍSSIMA QUALIDADE,				
	COM REFORÇO DE TRAMA E ESPESSURA DE 1000 MICRAS.				
40	FECHAMENTO POR VELCRO E ZÍPER				
40	ALTURA: 18	2	PAR	R\$532,23	R\$1.064,46
	DIÂMETRO: 58 MM				
	CADA PROTETOR POSSUI 6 TUBOS DE PEBD (POLIETILENO DE				
	BAIXA DENSIDADE)				
	REDE DE VÔLEI QUADRA:				
	MATERIAL: CORDA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM DE				
	ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V;				
	DIMENSÕES: 10 METROS DE COMPRIMENTO X 1,0 METRO DE				
	ALTURA;				
	FIO: 2MM DE ESPESSURA;				
41	MALHA: 10 X 10 CENTÍMETROS;	•	LINUDADE	D4007.00	564 644 66
71	COR: PRETA;	3	UNIDADE	R\$337,00	R\$1.011,00
	ESPECIFICAÇÃO: REDE PROFISSIONAL COM QUATRO FAIXAS				
	DE PVC REFORÇADAS				
	COM CABO DE AÇO EMBUTIDA NA FAIXA SUPERIOR				
	INTERNAMENTE NA REDE DE 15M.				
	ILHOSES NAS FAIXAS LATERAIS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO				
	DA REDE.				



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

42	REDE DE VÔLEI PRAIA: 4 FAIXAS LONA DUBLADA, TAMANHO OFICIAL. LARGURA: 9,5M ALTURA: 1M MALHA: 10X10M.	3	UNIDADE	R\$299,00	R\$897,00
43	ROLO PARA PILATES YOGA FOAM ROLER COMPOSIÇÃO EM EVA, MEDIDAS DE 90X15 CM.	50	UNIDADE	R\$169,42	R\$8.471,00
44	SAPATILHAS PARA GINÁSTICA PONTEIRA SAPATILHA GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM TECIDO, NA COR CREME. TAMANHOS: P (VESTE DO 28 AO 32) M (VESTE DO 33 AO 35) G (VESTE DO 36 AO 38)	100	PAR	R\$50,67	R\$5.067,00
45	STEP PARA GINÁSTICA EM EVA MATERIAL: EVA DIMENSÕES: 60 X 30 X 12 CM	30	UNIDADE	R\$136,00	R\$4.080,00
46	TAPETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA 04 ESTEIRAS DE 3,50X14M CONFECCIONADO COM CARPETE DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIAMIDA	02	UNIDADE	R\$135,42	R\$270,84
47	TATAMES TATAME EVA MEDIDA: 50X50X2CM (20MM DE ESPESSURA)	50	UNIDADES	R\$161,30	R\$8.065,00
48	TERABAND: FAIXAS TERAPÊUTICAS COMPRIMENTO: 120CM; LARGURA: 15CM. INTENSIDADE MÉDIA (VERMELHA) - 0,45MM - 52RESISTÊNCIA: 6,8 A 11KG MATERIAL DAS FAIXAS: ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO (TPE)	50	UNIDADES	R\$27,38	R\$1.369,00
49	REDE ESPORTE, MATERIAL NÁILON, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO 4MM, MEDIDAS 3,20X2,10	05	PARES	R\$192,65	R\$963,25
50	REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO TAMANHO PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM FIO DE SEDA 4.0 MM. MALHA 14X14CM. TAMANHO 5.20 METROS POR 2.30 DE ALTURA.	05	PARES	R\$299,00	R\$1.495,00
51	REDE ESPORTE MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3,10M COMP.X2M ALT.X1M PROF. E FIO GROSSO 3MM	05	PARES	R\$683,67	R\$3.418,35



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

52	BOLA DE FUTSAL ADULTO BOLA DE FUTSAL - BOLA DE FUTSAL ADULTO BOLA DE FUTSAL, CATEGORIA ADULTO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 62 A 64 CM; PESO DE 410 A 440 G; CÂMARA AIRBILITY; COLAGEM DE GOMOS TERMOFUSION; COMPOSIÇÃO DOS GOMOS EM PU; MIOLO LUBRIFICADO E SUSTENTÁVEL; ABSORÇÃO DE ÁGUA DE 0%; REVESTIMENTO INTERNO EM FIO DURAXIAL. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA.	40	UNIDADES	R\$172,57	R\$6.902,80
53	BOLA DE BORRACHA BOLA INICIAÇÃO AO ESPORTE N° 12 TEXTURIZADA MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL PESO:300-320g DIÂMETRO:180-185MM CIRCUNFERÊNCIA:57-59CM CERTIFICADO INMETRO	10	UNIDADES	R\$40,70	R\$407,00
54	BAMBOLÊ COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO RESISTENTE. MEDIDA APROXIMADA DO ARO: 67 CM DE DIÂMETRO IDADE SUGERIDA:A PARTIR DE 5 ANOS	100	UNIDADES	R\$5,43	R\$543,00
55	CORDA CORDA TRANÇADA 100% POLIPROPILENO-DIÂMETRO 6,0 MM CORDAS SÃO PRODUZIDAS 100% COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA EFEITOS DOS RAIOS SOLARES E INTEMPÉRIES.	30	UNIDADES	R\$91,47	R\$2.744,10
56	BOLA DE TENIS PESO-DEVE SER ENTRE 56,0 A 59,4 GRAMAS TAMANHO-SEU DIÂMETRO DEVE TER ENTRE 6,54 A 6,86 CENTÍMETRO ALTURA DO QUIQUE- QUANDO LARGADA A UMA ALTURA DE 254CM, A BOLA DEVE QUICAR NO CHÃO E VOLTAR A UMA ALTURA ENTRE 135 E 147 CM.	100	UNIDADES	R\$20,44	R\$2.044,00
57	JOGO DE XADREZ TABULEIRO FEITO EM MADEIRA ACOMPANHA REGRAS DO JOGO DE XADREZ TAMANHO DO TABULEIRO: 39X39 CENTÍMETROS TAMANHO DA CASA:4X4 CENTÍMETRO ESPESSURA DO TABULEIRO 2,5 CENTÍMETRO	30	UNIDADES	R\$108,74	R\$3.262,20



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

				TOTAL:	R\$174.334, 22
	GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
	DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 49X30X23CM				
UU	MATERIAL: PLÁSTICO	05	UNIDADES	R\$106,60	R\$533,00
60	IDADE RECOMENDADA: + 3 ANOS				
	KIT COM 10 PINOS COLORIDOS E 2 BOLAS				
	JOGO DE BOLICHE				
	COM SACOLA PARA TRANSPORTE E BOLINHA DE BORRACHA				
	GARANTIR UMA MELHOR PEGADA				
	CABO REVISTIDO COM BORRACHA PARA FACILITAR E				
	CORES SORTIDAS				
	1 SACOLA DE TRANSPORTE	.0	3.1.5/1520		1.4500,00
59	2 CASINHAS DE MADEIRA	10	UNIDADES	R\$50,00	R\$500,00
	1 BOLINHA DE BORRACHA				
	EMPUNHADURA EMBORRACHADA				
	2 TACOS DE MADEIRA 74 CM				
	MODELO: PAR TACO BETS				
	TACOS DE BETS				
	CORES SORTIDAS				
	ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE				
	CONTÉM 2 RAQUETES	10	UNIDADES	R\$118,08	R\$1.180,80
58	DIMENSÕES APROXIMADAS(LXC):23X52 CM	10	UNIDADES	D¢110 no	D¢1 100 00
	TAMANHO 21				
	COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO				
	RAQUETE DE TENIS				
	PEDRA DA DAMA: 2,2 CM				
	TORRE: 4,0 CM PEÃO: 3,5 CM				
	CAVALO; 4,5 CM				
	BISPO: 5,5 CM				
	RAINHA: 7,0 CM				
	REI:8,0 CM				
	TAMANHO DAS PEÇAS				
	PEÇAS EM MADEIRA COM EXCELENTE ACABAMENTO				

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

O levantamento de preço foi baseado Através de pesquisa no site governamental banco de preços, através do link:

Relatório gerado no dia 20/05/2024 10:17:11 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: uzrudiKIL8kJDIOtnC6cgYcwj%2fzlynvufGneLOSYqUgqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uzrudiKIL8kJDIOtnC6cgYcwj%252fzlynvufGneLOSYqUgqHU8nPtm6WA%253d%253d

E sites de fornecedores, que poderá ser visualizado no final do termo de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação é de suma importância para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte no processo educativo de formação de alunos nas escolas municipais, e nos projetos e atividades desenvolvidos Secretaria de Promoção e Assistência Social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende realizar a contratação no intuito de dar continuidade das avaliações realizadas pela equipe multidisciplinar do município

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fiscalizar a empresa para que cumpra com todas as exigências especificadas em edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Certificar que a empresa contratada forneça condições que minimizam possíveis impactos ambientas, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 21 de maio de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Alana Mazur dos Anjos Departamento de compras/licitações

Juliana Good Soares

Departamento de compras/licitações

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para aquisição de:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER

Secretária Municipal de Promoção e Ação Social



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.							
	, em	de	_ de 2024.				
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente). (apontado no contrato social ou com poderes específicos).							

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 052/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade	e, firmamos a pres	ente.	
	, em	de	de 2024.
(Nome e Assinatura do Repre (apontado no contrato social d			,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2024

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.	
, em de	_ de 2024.
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO № 052/2024

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCÍAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

OPTANTE SIMPLES NACIONAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)						
2.2	O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.						
	, em de de 2024						
	(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).						

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ANEXO 06 - PROCURAÇÃO - Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)						
Nome:(Razão Social)						
Endereço:						
Complemento	Bairro:					
Cidade:	UF					
CEP:	CNPJ/CPF:					
Inscrição estadual:	RG					
Telefone comercial:	Fax:					
Celular:	E-mail:					
Representante legal:						
Cargo: Telefone:						
Ramo de Atividade:						

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento:
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
tempo, pelo Licitan	mo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a qualqute, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durar a ou decorrentes de negócios em andamento.
assinaturas autori	zadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão	Social do Licitante:					
CNPJ	/CPF:					
Opera	dores					
1	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				
2	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				
3	Nome:					
	CPF:	Função:				
	Telefone:	Celular:				
	Fax:	E-mail:				

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:	·————				
(assinaturas au	torizadas com	n firma recont	necida em ca	artório)	



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

Aos dias do mês de do ano de 2024, (00/00/2024), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número **052/2024**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1. DOS FORNECEDORES

- **1.2.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - **1.2.1** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
 - **1.2.2** Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
 - **1.2.3** Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletronico nº 052/2024**.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° **052/2024**.

3. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

- 3.1 Conforme consta no ANEXO A RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente coma presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- **3.2**. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- **3.3**. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- **3.4**. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- **3.5**. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- **4.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2024.
- 4.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- **4.3.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 4.4. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) após emissão da nota de empenho
- **4.5.** Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

5. VIGENCIA DA ARP

- **5.1** Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **5.2**. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- **5.3**. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- **5.4**. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- **5.5.** Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

6. DOS VINCULOS DA ARP

- **6.1.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **6.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- **7.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- **7.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):
 - 7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - **7.2.2.** Encaminhara o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - **7.2.3**. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- 7.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
- **7.2.5**. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- **7.2.6**. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- 7.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s)por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- **7.2.10**. Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 7.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sra. Ana Lucia Flores da Cunha Marques Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Sra. Angela Mayer de Souza Digner, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- 7.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Jhony W Anjos SME e Alexandre Paniagua SMPAS

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

8.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

- **8.1.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- **8.1.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 8.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- **8.1.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- **8.1.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- **8.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- **8.1.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- **8.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- **8.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- **8.1.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- **8.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- **8.3.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- **8.4.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

- **9.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.
- **9.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

10. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **10.1.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IGP M (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante, em 00/00/2024.
- **10.2.** Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.
 - **10.2.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.
 - **10.2.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- **10.2.3.** Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- **10.3.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 10.4. Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- **10.5.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- **10.6.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
 - **10.6.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
 - **10.6.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.
 - **10.6.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

11. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

- **11.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- **11.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 11.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

12. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

- **12.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - **12.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- **12.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP,



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

- **12.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- **12.4.** Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
 - 12.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
 - **12.4.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
 - **12.4.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
 - **12.4.4.** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
 - **12.4.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
 - **12.4.6.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- **12.5.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- **12.6.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- **12.7.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- **12.8.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

13. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **13.2.** Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.
- **13.3.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **13.4.** O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **13.5.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

15. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodacontrataçãosemmotivo justificado; ej apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). iv) **Multa**:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **15.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **15.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- **15.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- **15.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **15.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **15.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **15.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **15.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- **15.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CPF

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

- **17.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 052/2024 para Registro de Preços.
- **17.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- **17.3.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2024.
- **17.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 052/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **17.5.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **17.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA CONTRATANTE	CONTRATADA
Secretário(a) Municipal de Educaç GESTOR DA ATA DE REGISTRO D	
Secretário(a) Municipal de Promoç GESTOR DA ATA DE REGISTRO D	

CPF



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2024

Signatário da Ata:

Relação de objetos registrados:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2024

ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)